**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 74**

**Serviços comuns e ou especiais e aquisições**

**MUNICÍPIO de ARCOS/MG**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
	1. **Aquisição de enxoval para cama, mesa e banho para atender demanda de Casa de Apoio, Hospitais, Centro de Acolhimento Institucional, Creches e diversas secretarias deste município,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID. DE MEDIDA** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **LOTE 1** |
| **1** | Avental Cirurgico Aberto com AmarraçãoSilk: Hospital Municipal São José**Tamanho: p**Cor: Azul Claro ( Camisola)Tipo:Brim Leve 100% Algodão | UN. | 50 |  |  |
| **2** | Avental Cirurgico Aberto com Amarração**Tamanho: m**Cor: Azul Claro ( Camisola)Tipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 50 |  |  |
| **3** | Avental Cirurgico Aberto com Amarração**Tamanho: g**Cor: Azul ClaroTipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 50 |  |  |
| **4** | Avental Cirurgico Aberto com AmarraçãoSilk: Hospital Municipal São José**Tamanho: Gg**Cor: Azul ClaroTipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 30 |  |  |
| **LOTE 2** |
| **1** | Gorro CirurgicoSilk: Hospital Municipal São JoséTamanho Unico com Amarração de Ajuste Na Parte de Traz Da CabeçaCor: Azul ClaroTipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 100 |  |  |
| **LOTE 3** |
| **1** | Campo Simples GSilk: Hospital Municipal São JoséTamanho: comp.1.50/96 LarguraCor: Azul ClaroTipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 100 |  |  |
| **2** | Campo Simples MSilk: Hospital Municipal São JoséTamanho: 75 Cm comprimentoe 95 Cm Da LarguraCor: Azul ClaroTipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 100 |  |  |
| **3** | Campo Simples PSilk: Hospital Municipal São JoséTamanho: 49cm Largura 51cm comprimentoCor: Azul ClaroTipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 100 |  |  |
| **4** | Campo Fenestrado GSilk: Hospital Municipal São JoséTamanho: comp.150/96 Largura Abertura Do Fenestrado 15cm comprimento e 8cm de LarguraCor: Azul ClaroTipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 100 |  |  |
| **5** | Campo Fenestrado GSilk: Hospital Municipal São JoséTamanho: 1.50comp 96 Largura com13/13cm Circunferenci AredondaCor: Azul ClaroTipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 100 |  |  |
| **6** | Campo Fenestrado MTamanho: 80cm comprimento 73 Cm Largura 13/13cm de Circunferencia Redonda (Buraco)Cor: Azul Clarocom Silk Em Cada Peça. Local e Personalização Do Silk Será Informado Na Ordem de compra.Tipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 180 |  |  |
| **7** | Campo Fenestrado PTamanho: 50cm Largura 58cm comprimento com 11cm Circunferencia Da Abertura RedondaCor: Azul Clarocom Silk Em Cada Peça. Local e Personalização Do Silk Será Informado Na Ordem de compra.Tipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 180 |  |  |
| **8** | Capote Cirurgico Hospitalar Manga comprida com Amarração de Ajuste Tamanho UnicoSilk: Hospital Municipal São JoséCor: Azul ClaroTipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 50 |  |  |
| **LOTE 4** |
| **1** | Lencol para Maca Hospitalar com ElasticoTamanho: 2,20 x 1,10Cor: Azul Clarocom Silk Em Cada Peça. Local e Personalização Do Silk Será Informado Na Ordem de compra.Tipo: Percal 100% Algodão Sendo 180 Fios Ou 200 Fios | UN. | 360 |  |  |
| **2** | Lencol para Cama Hospitalar com ElasticoSilk: Hospital Municipal São JoséTamanho: 90 x 1,90 x 30Cor: Azul ClaroTipo: Percal 100% Algodão Sendo 180 Fios Ou 200 Fios | UN. | 500 |  |  |
| **3** | Lençol de Solteiro, com Elastico100% AlgodãoTamanho: 0,88m x 1,88m | UN. | 110 |  |  |
| **4** | Lençol de Casal, com Elastico100% AlgodãoTamanho: 1,38m x 1,88m | UN. | 60 |  |  |
| **5** | Lençol para Colchão de Berço, com Elastico100% AlgodãoTamanho: 0,70m x 1,30m | UN. | 800 |  |  |
| **LOTE 5** |
| **1** | Fronha Envolope Padrão Sem Abas HospitalarSilk: Hospital Municipal São JoséTamaho: 50 Cm x70 CmCor: Azul ClaroTipo: Percal 100% Fios Algodão Sendo 180fios Ou 200 Fios | UN. | 500 |  |  |
| **2** | Fronha para Travesseiro Adulto.Medindo 50 Cm x 70 CmCor: Azul Celestecom Silk Em Cada Peça " Secretaria Municipal de Saúde - Arcos/Mg" Na Cor Preta. Local Do Silk Será Informado Na Ordem de compra.Tipo: Brim Leve 100% Algodão | UN. | 80 |  |  |
| **3** | Fronha Em Malha Lisa100% AlgodãoTamanho: 0,50m x 0,70m | UN | 250 |  |  |
| **LOTE 6** |
| **1** | Travesseiro Adulto, Enchimento Flocos, Revestimento Em Napa Ou Courvim.Cor: Azul Royal.Dimensões 45 x 60cm (Medidas Exatas).com Silk Em Cada Peça. Local e Personalização Do Silk Será Informado Na Ordem de compra. | UN. | 230 |  |  |
| **2** | Travesseiro de Fibra SiliconizadoHipoalergênicoTamanho: 0,50m x 0,70mcomposição Do Enchimento: Algodão, Poliéster e Fibra Siliconizada Em FlocosCor: Branco | UN | 140 |  |  |
| **LOTE 7** |
| **1** | Cortinas para divisão de leito hospitalar em vinil (pvc antimicrobiano) com dupla superfície lisa, sem porosidade ou textura, com tela colméia (30 cm/altura) superior impermeável que facilitam a higienização. Tamanho parte de vinil 2.70 cm + 30 cm de tela colméia = total de 3 metros de altura. Com sistema de instalação ( fixador por conta da contratada). (medidas exatas)Obs - cortinas 100% antibacterianas e antifúngicas. Laudos técnicos que comprovam a não proliferação de fungos e bactérias. | Un. | 30 |  |  |
| **2** | Cortina confeccionada em blackout de pvc 1,80m x 2,00m (altura x largura)Cortina confeccionada em blackout de pvc tratamento de repelência a água e óleo, antifúngica e antimicrobiano, retardante a chamas, emoliente. Com ilhós. | Un. | 30 |  |  |
| **3** | Kit varão - bastão simples para cortinas2 metros x 28mmMaterial: Tubo fabricado em aço revestido com película termoplástica de pvc.**Especificações mínimas do kit:**- bastão com 28mmde diametro- até 2 barras compondo o kit de 2m.- até 2 emenda para unir as barras.- mínimo 3 suportes com parafuso injetado.- mínimo 3 buchas de fixação 8mm- 2 ponteiras para dar o acabamento nas extremidades do varão. | Kit. | 30 |  |  |
| **4** | Cortina confeccionada em blackout de pvc 1,80m x 4,00m (altura x largura).Cortina confeccionada em blackout de pvc tratamento de repelência a água e óleo, antifúngica e antimicrobiano, retardante a chamas, emoliente. Com ilhós | Un. | 40 |  |  |
| **5** | Kit varão - bastão simples para cortinas4 metros x 28mmMaterial: Tubo fabricado em aço revestido com película termoplástica de pvc.**Especificações mínimas do kit:**- até 3 barras compondo o kit de 4m.- até 3 emenda para unir as barras.- mínimo 3 suportes com parafuso injetado.- mínimo 3 buchas de fixação 8mm- 2 ponteiras para dar o acabamento nas extremidades do varão. | Kit. | 40 |  |  |
| **6** | Cortina confeccionada em blackout de pvc 2,00m x 3,50m (altura x largura).Cortina confeccionada em blackout de pvc tratamento de repelência a água e óleo, antifúngica e antimicrobiano, retardante a chamas, emoliente. Com ilhós. | Un. | 40 |  |  |
| **7** | Kit varão - bastão simples para cortinas3,50 metros x 28mmMaterial: Tubo fabricado em aço revestido com película termoplástica de pvc.**Especificações mínimas do kit:**- até 3 barras compondo o kit de 3,5m.- até 3 emenda para unir as barras.- mínimo 3 suportes com parafuso injetado.- mínimo 3 buchas de fixação 8mm- 2 ponteiras para dar o acabamento nas extremidades do varão. | Kit. | 40 |  |  |
| **LOTE 8** |
| **1** | Cobertor Manta de Microfribra, Casal, Toque Aveludado.Cor: Azul ClaroTamanho: 1,80m x 2,20m | UN. | 360 |  |  |
| **2** | Cobertor Manta de Microfribra, Solteiro, Toque Aveludado.Tamanho: 1,50m x1,20m | UN. | 210 |  |  |
| **LOTE 9** |
| **1** | Toalha de Banho100% AlgodãoGramatura 350grTamanho: 1,30m x 0,70mCores Variadas | UN. | 200 |  |  |
| **2** | Toalha de Rosto100% AlgodãoTamanho: 0,45m x 0,70mCores Variadas | UN. | 120 |  |  |
| **3** | Toalha de Mesa RetangularMedida: 1,60m x 2,50mTecido Misto: Algodão e PoliésterHidro-RepelenteCores e Estampas Variadas. | UN. | 80 |  |  |
| **4** | Toalha de Banho, para Adulto, composicao Do Tecido 90% Algodao e 10% Poliester, Pesando No Minimo 480g/m2, Felpa Dupla, Pre-Lavado, Pre-Encolhido, Medindo (Lxc) No Minimo de (0,70x1,40)m, Na Cor Branca, Liso, com Logo, com Costura Reforcada Em Toda a Volta, Resistencia a Lavagem IndustrialSilk: Hospital Municipal São José | UN. | 100 |  |  |
| **5** | Pano de PratoTamanho: 0,44m x 0,68mCor: Branco com Estampa | UN. | 150 |  |  |
| **LOTE 10** |
| **1** | Virol de CasalTamanho: 2,30m x 2,50mCores: Variadas100% Algodão | UN. | 50 |  |  |
| **2** | Virol de SolteiroTamanho:1,70m x 2,50mCores: Variadas100% Algodão | UN. | 50 |  |  |
| **3** | Virol para Cama HospitalarTamanho: 1,60 x 2,50Cor: Azul Clarocom Silk Em Cada Peça. Local e Personalização Do Silk Será Informado Na Ordem de compra.Tipo: Percal 100% Algodão Sendo 180 Fios Ou 200 Fios | UN. | 580 |  |  |

* 1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
	2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

* 1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
	1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
	2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023/24 enquadram-se em Outros materiais, Bens ou Serviços p/ Diversas Secretarias.
2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO de VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art96), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1. MODELO de EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da ordem de compra.

As parcelas serão solicitadas de acordo com a necessidade da contratada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os custos referentes as entregas serão de responsabilidade da Contratada.

* 1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº: 1.345, Bairro Brasília Arcos, M.G ou outro qualquer outra unidade da Prefeitura de Arcos descrito na Ordem de compra.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 quinze dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
	1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
	2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
	3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
	4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo indicado para a presente contratação os servidores Cleisse Mara Zuquim, Hernane Honório Dias, Silvana Gomes Lima, Micheli Custódia Diniz, Dyenderson Mateus Rodrigues Belchior para atuar como fiscal do contrato e o servidores Sônia Maria Neves Zuquim Vilela, Tiago Carvalho, Sérgio José Veloso para atuar como gestor do contrato.

* 1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
		1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art117%C2%A71).
		2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
		3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
		4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato
		5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
	2. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
		1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
	3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
		1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
		2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
		3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
1. CRITÉRIOS de MEDIÇÃO E de PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
	2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis,a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
	4. para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art75), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
	5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
	6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
	7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
	8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art68)
	2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
	3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
	4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
	5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
	2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
	3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
		1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
	4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.
1. FORMA E CRITÉRIOS de SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão: Registro de Preço, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por Lote.

Exigências de habilitação

* 1. para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
	2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
	3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
	4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
	5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
	2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
	3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
	4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
	5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
	6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
	7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
	8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art69));
	2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2022. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
	3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e- mail);

Local e data de emissão;

Nome, cargo, telefone, e- mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação conforme custos unitários apostos na tabela em anexo

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos, 04 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sônia Maria Neves Zuquim Vilela

Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tiago Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sérgio José Veloso

Secretária Municipal de desenvolvimento e Integração Social